



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 109540/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 30/10/2023

ASSUNTO: Licitação - 00041/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio



SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA

São Miguel Tratores

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – PB

RAZÃO SOCIAL: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA

CNPJ (MF) N°/CPF: 45.863.890/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° ISENTO

ENDEREÇO: RUA JANÚNCIO NÓBREGA, 262 BAIRRO: CENTRO

FONE: (083) 988735250

FAX: _____

CEP: 58625-000 CIDADE: SÃO MAMEDE ESTADO: PB

OBJETO: Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 210 (duzentas e dez horas), beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de Dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA MODELO	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
01	Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 210 (duzentas e dez horas), beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de Dezembro 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora.	hora	210	MASSEY FERGUSON 4x4	R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)	R\$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$: \$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Mamede – PB, 17 de Outubro de 2023

João Marcos de Lucena

SM Tratores e Consultoria Ambiental Agro LTDA
CNPJ 45.863.890/0001-01

SM Tratores e Consultoria Ambiental Agro LTDA, CNPJ: 45.863.890/0001-01
Rua Januncio Nobrega, 43, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 00079/2023

Data: 06/10/2023

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Agricultura de Santana dos Garrotes/PB

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2023

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 186/2021, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de outubro de 2023.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Agricultura do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

CONSULTA DE PREÇOS

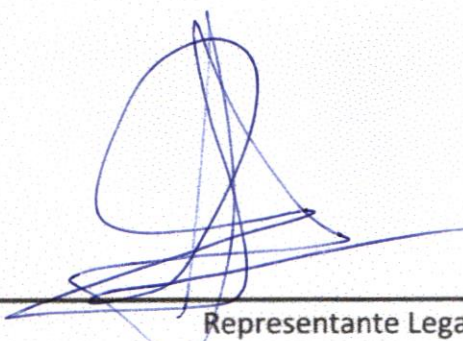
A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: SM Tratores e consultoria Ambiental Agro LTDA
 CNPJ: 45.863.890/0001-01
 ENDERENÇO: Rua: Janúncio Nóbrega, Centro, São Mamede PB.

Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 210 (duzentas e dez horas) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora	210	horas	242,00	50.820,00

VALOR TORAL DA PROPOSTA: 50.820,00 (Cinquenta Mil e oitocentos e vinte Reais)
 LOCAL E DATA: São Mamede PB, 30/10/2023.


 Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

CONSULTA DE PREÇOS

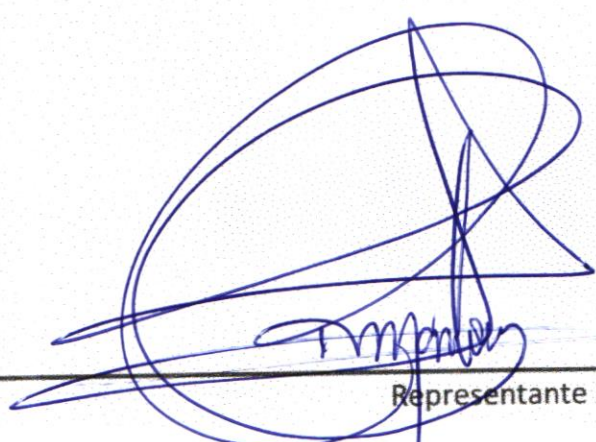
A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: Mambuan Locações Veiculares Eireli
 CNPJ: 29.910.303/0001-23
 ENDERENÇO: Rua Góes Filho de Sousa s/n. Pátos-PB

Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 210 (duzentas e dez horas) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora	210	horas	255,00	53.550,00

VALOR TORAL DA PROPOSTA: R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Três mil reais e quinhentos e cinquenta)
 LOCAL E DATA: Pátos-PB. 30 de outubro 2023



MR CAR
 Rodrigo Mantovan
 Gerente Administrativo
 (25) 9 9935-0132 / 9 8896-1475

Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes -PB

CONSULTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

21.009.528/0001-00

J. LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

EMPRESA: Rua Projetada, S/N - Q. 17 - L. 02 - Térreo

CNPJ: Geralda Carvalho - CEP 58.700-970

ENDERENÇO: P A T O S - P B

Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 210 (duzentas e dez horas) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora	210	horas	250,00	52.500,00

VALOR TORAL DA PROPOSTA: 52.500,00

LOCAL E DATA: 10/10/2023

21.009.528/0001-00

J. LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Projetada, S/N - Q. 17 - L. 02 - Térreo

Geralda Carvalho - CEP 58.700-970

 P A T O S - P B

Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 0079/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas dos agricultores do município.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

Secretaria Municipal de Agricultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 00079/2023

Em, 02 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de máquinas agrícolas com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Agricultura

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Paulo Filho
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 0079/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de máquina agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas dos agricultores do município.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

Secretaria Municipal de Agricultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 0079/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de máquina agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas dos agricultores do município.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

Secretaria Municipal de Agricultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 00079/2023

Em, 09 de outubro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, com **Dotação: 20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, da Prefeitura Municipal..**

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Agricultura
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT RS	V. TOTAL FINAL RS
01	Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora.	Hora	210		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, de acordo com as horas trabalhadas, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/10/2023 às 09:07:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 109540/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00041/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.820,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.820,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sm Tratores E Consultoria Ambiental Agro Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.863.890/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bb8d529fc2d6cd45f342c11444afc1c7
Autorização da autoridade competente	Sim	6fd5dc5acbd7a4075980ac73f58c6e3a
Estimativa da despesa	Sim	558ed715d666bba9ebfea7def20a966f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	59f19a3588af71d5fa7bda41c1c58984
Formalização de demanda	Sim	e1cdc7e78a1b6ceab7fbc3f14276eeb5
Justificativa de preço	Sim	59f19a3588af71d5fa7bda41c1c58984
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	59f19a3588af71d5fa7bda41c1c58984
Previsão Orçamentária	Sim	1f02252e971cd96a848b593b50a50434
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5ebd449a940d638e8982849b7af7f6c3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Sm Tratores E Consultoria Ambiental Agro Ltda	Sim	bfd2e26d769df8e4ea5e5297da94a8b7

João Pessoa, 30 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 303/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA** - CNPJ: 45.863.890/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA** - CNPJ: 45.863.890/0001-01, com sede na Rua Januncio Nobrega, 43, Centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Morais de Lucena**, CPF: 414.375.194-15, RG: 522.437- SSP PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2023/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0041/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais)** com pagamento de acordo com as horas trabalhadas e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT RS	V. TOTAL FINAL RS
01	Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora.	Hora	210	242,00	50.820,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica**, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. José Euzébio Rodrigues, que exerce o cargo de Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 19 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

x *Juan Moniz de Lucena*
SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA
CNPJ: 45.863.890/0001-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Robson Manoel dos Santos CPF: *111.932.254-50*

2ª Testemunha

Edison Rodrigues dos Santos CPF: *090.449.394-05*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E
RENDA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0041/2023**

OBJETO: Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - CNPJ: 45.863.890/0001-01, com sede na Rua Januncio Nobrega, 43, Centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BE9910AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/10/2023. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 00079/2023

Em, 09 de outubro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, com **Dotação: 20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, da Prefeitura Municipal..**

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Agricultura
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
08.922.718/0001-47
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Impressão

20/07/2023 09:16:52

Emitido por:
LUCAS DOS SANTOS ALM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0002542023

20/07/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.606.347.028



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 45.863.890/0001-01	Inscrição Municipal 6911572706	Nome do Contribuinte SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA		
Razão Social SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA				
Endereço R JANUNCIO NOBREGA		Número 43	Complemento *****	
Bairro CENTRO	CEP 58.625-000	Cidade SÃO MAMEDE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 18/10/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.863.890/0001-01

Certidão n°: 56980567/2023

Expedição: 16/10/2023, às 09:32:52

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.863.890/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.863.890/0001-01
Razão Social: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA
Endereço: RUA JANUNCIO NOBREGA 43 / CENTRO / SAO MAMEDE / PB / 58625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101022110747440830

Informação obtida em 16/10/2023 09:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.863.890/0001-01

Razão Social: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA

Nome Fantasia: SM TRATORES

Certidão emitida às 09:26 de 16/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PQB1.LXbG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA**
CNPJ: **45.863.890/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:35 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **DE83.3324.9CF8.247E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4AF5.2726.3876.0B53**

Emitida no dia 16/10/2023 às 09:29:01

Nome Empresarial:

SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA

Endereço:

JANUNCIO NOBREGA

Número:

43

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO MAMEDE

CEP:

58625-000

Inscr. Estadual:

16.429.675-1

Situação Cadastral:

BAIXADO

GNPJ/CPF:

45.863.890/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL
"IVAN MORAIS DE LUCENA 41437519415"**

IVAN MORAIS DE LUCENA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Mamede-PB, data de nascimento 27/12/1959, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 622437, expedida por SSP/PB e CPF: nº 414.375.194-15, residente e domiciliado na cidade de São Mamede - PB, na Rua Januncio Nobrega, 263, centro, CEP: 58.625-000.

Empresário Individual, sob o nome empresarial: **IVAN MORAIS DE LUCENA 41437519415**, com sede na Rua Januncio Nobrega, 43 – centro – São Mamede-PB, CEP: 58.625-000. Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba com sessão em 31/03/2022, sob o NIRE: 25803235802 e **CNPJ nº 45.863.890/0001-01**. Neste ato passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoAL**.

Para tanto, firma nesta mesma data, a solicitação de seu Registro como sociedade limitada.

Ora transforma seu Registro de **REQUERIMENTO DE EMPRESARIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL**. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL**, a qual regeira doravante, pelo presente **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO** ao qual se obriga a titular, conforme cláusulas e condições seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA**.

DA SEDE E FILIAIS (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa com sede na Rua Januncio Nobrega, 43 – centro – São Mamede/PB, CEP: 58.625-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato de constituição.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA QUARTA. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente, coleta de resíduos perigosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"IVAN MORAIS DE LUCENA 41437519415"**

- 7490-1/99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos
- 4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00** - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7112-0/00** - Serviços de engenharia
- 7120-1/00** - Testes e análises técnicas
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor
- 0161-0/99** - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 31/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de \$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira:

NOME	Qt. Quotas	Valor R\$	%
IVAN MORAIS DE LUCENA	80.000	80.000,00	100,00
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"IVAN MORAIS DE LUCENA 41437519415"**

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá ao Sócio o Sr **IVAN MORAIS DE LUCENA**, que exercera o cargo de administrador e fara uso do nome empresarial da sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC
e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL
"IVAN MORAIS DE LUCENA 41437519415"**

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

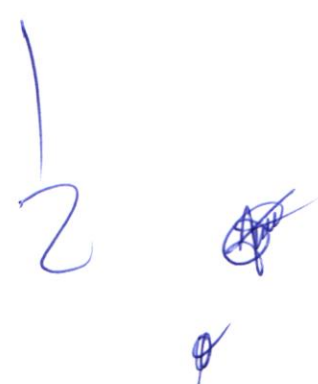
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Patos/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) para que produzam os devidos e legais efeitos de direito.

São Mamede/PB, 16 de dezembro de 2022.



IVAN MORAIS DE LUCENA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496-O/4, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496-O/4	EDNA MARCELIA LUCENA


3



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2022 10:52 SOB N° 25201072204.
PROTOCOLO: 221298347 DE 26/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216521110. CNPJ DA SEDE: 45863890000101.
NIRE: 25201072204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.863.890/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2022
NOME EMPRESARIAL SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO MIGUEL TRATORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JANUNCIO NOBREGA	NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
CEP 58.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR		TELEFONE (83) 3462-1394
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **08:58:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
IVAN MORAIS DE LUCENA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
622437 SSP PB

CPF
414.375.194-15

DATA NASCIMENTO
27/12/1959

FILIAÇÃO
JUSTINO MORAIS DE LUCENA
SEBASTIANA DE MEDEIROS DE M
ORAIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0337759300

VALIDADE
04/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851333047

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: *Ivan Morais de Lucena*

LOCAL
PATOS, PB

DATA EMISSÃO
09/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90263111935
PB040929060

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten blue ink marks and signatures.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/10/2023 às 09:14:02 foi protocolizado o documento sob o N° 109547/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001032023

Data da Publicação: 24/10/2023

Data da Assinatura: 19/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 50.820,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de dezembro de 2023, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Sm Tratores E Consultoria Ambiental Agro Ltda

Contratado (CNPJ): 45.863.890/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6d9950f39ef466ecaaac741d4f6d46bd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	94b2ab2ef8ed28841877802d3721c7e9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1f02252e971cd96a848b593b50a50434
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0d7cb4fb286eed654b2abb87556f79f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 109540/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/10/2023 às 09:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 109547/23 ao Documento 109540/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 109540/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 20	0d7cb4fb286eed654b2abb87556f79f
Comprovante de publicidade	21	6d9950f39ef466ecaaac741d4f6d46bd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	1f02252e971cd96a848b593b50a50434
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 35	94b2ab2ef8ed28841877802d3721c7e9
RECIBO PROTOCOLO	36	177d744a94b323d33179bfacab98f5df

João Pessoa, 30 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB